



**DECRETO Nº 2.633, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Determina à Secretaria Municipal de Ação Social a execução de estudos para a implantação de auxílio financeiro aos responsáveis pelos cuidados diretos de crianças com neurodivergência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É determinado à Secretaria Municipal de Ação Social a execução de estudos para a implantação de auxílio financeiro aos responsáveis pelos cuidados diretos de crianças com neurodivergência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. A conclusão do trabalho deverá ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal em até 90 (noventa) dias, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de janeiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas